LEI Nº 4021, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1988.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

(AUTORIA: Vereador Orlando Batista)

A câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se RUA AMANDA BEZERRA DE CARVALHO a Rua 2 que se inicia na Rua 7 entre as Quadras A e B e termina na Rua 6, entre as mesmas Quadras, no Bairro Vale das Palmeiras II.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 5 de dezembro de 1988.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração